



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 01-047.565/22-39

Termo Aditivo Nº 03

13/08/2024

Assinatura: [Redacted]

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 15/08/2024 PÁG. [Redacted]

Assinatura: [Redacted]

PROCESSO Nº 01- 047.565/22-39

IJ 01.2023.2700.0047

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DJ 012/2023 que entre si fazem o MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI e JSW ENGENHARIA LTDA., com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens, mediante as cláusulas a seguir:

SUDECAP 005989 30/JUL/2024 14:31

**CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR**

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 012/2023 Licitação SMOBI 065/2022 – RDC, que tem por objeto a execução das obras de implantação de rede de drenagem das ruas do bairro Santa Maria, para reprogramá-la com o acréscimo de quantitativos e inclusão de itens perfazendo o montante de R\$931.095,08 (Novecentos e trinta e um mil, noventa e cinco reais e oito centavos), correspondente a 22,52% do valor inicial do Contrato, a preços de Fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da SMOBI, conforme rubrica nº 2700.1100.17.512.066.1.403.0003.449051.04.1.754.790 – CO: 0000 e

**CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA**

Em observância ao disposto no artigo 63, do Decreto Municipal 10.710/01, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de 5% sobre o valor acrescido ao Contrato, conforme *Guia de Recolhimento de Garantia nº 03069202399077508473600*, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS**

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.795 à 799), a Planilha de Preço de Serviço Extra Contratual (fl.802) e o Cronograma Físico-Financeiro (fl.808), anexos à

Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.


#### CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se, conforme esclarecimentos da área técnica, pela ocorrência da adição do prazo contratual devido ao impacto do período chuvoso, e a necessidade de recapeamento dos desvios operacionais, pelo aumento imprevisto do tráfego tornou-se necessária a reprogramação da planilha contratual. A implementação de desvios de trânsito direcionou um volume significativo de tráfego para vias de acesso local, causando danos à estrutura do pavimento dessas vias, que não foram projetadas para suportar tal fluxo intenso, conforme manifestação técnica exarada no **Ofício GOB13-SD/DJUR-SD nº 007/2024, datado de 17/04/2024 (fls.778 à 780)** que integra a Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual Nº 01 datada de 17/04/2024 (fls.777 à 823), proveniente da Diretoria de Infraestrutura da SUDECAP.

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado e seus aditamentos anteriores.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no O contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2024.

  
**Leandro César Pereira**

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**JSW ENGENHARIA LTDA.**

Nome: 

CPF: 